



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de organizar os desfiles de aniversário da cidade e de sete de setembro, há a necessidade de aquisição de camisetas manga curta unisex, personalizadas com os brasões do município e da Secretaria Municipal de Educação para que aconteçam desfiles de qualidade e bem estruturados.

2-Descrição dos requisitos da contratação

O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material para desfile.

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental.

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- a) Apresentar catálogo dos produtos ofertados para certificar que estão de acordo com a descrição e especificação do produto.
- b) Apresentar 01 (uma) amostra de cada peça nos tamanhos P, M, G, GG e XG. As amostras deverão ser identificadas com o nome da fornecedora, bem como com o número do item, do processo de dispensa eletrônica de licitação, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.
- c) Ao final do processo descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Educação. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido, a mesma estará sujeita a descarte.
- d) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.
- e) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, no endereço Rua Germano Dix, 3350 – Bairro Jardim Carlos Gomes, Pirassununga, no horário das 07 h 30 min às 11 h e das 13 h 30 às 15 h 30 min.
- f) Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, poderá ser aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/21 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.



g) Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

h) Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

i) O pagamento a empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas nesse Estudo Técnico Preliminar e em perfeitas condições de uso.

j) O material a ser adquirido está apresentado abaixo, devendo conter as referidas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Camisetas de malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, cor roxo uva, com brasão do município na parte da frente do lado esquerdo, na manga direita o brasão da Secretaria Municipal de Educação, na parte de traz (costas) escrito ORGANIZAÇÃO e tamanhos das camisetas a definir.

3-Levantamento de mercado

Considerando o levantamento de mercado realizado através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), foram encontradas três possíveis soluções para suprir a necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sendo elas: locação, terceirização ou aquisição do material.

Desse modo, levando em consideração que a locação do material não seria ideal por se tratar de produto de consumo e de uso contínuo e que a terciarização elevaria os gastos de maneira relevante e pelo subelemento ao qual o objeto está vinculado não ter atingido o limite permissivo, entendemos que a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO seria a alternativa mais viável para adquirir o material.

4-Descrição da solução como um todo

A solução considerada mais viável e economicamente mais vantajosa para a administração pública, por se tratar de material de consumo e de uso contínuo, será a aquisição por meio de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.



5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa de material a ser adquirido, foi realizada a fim de suprir a demanda dos dois dias de desfile (6 de agosto e 7 de setembro), considerando a quantidade de pessoas envolvidas na organização do evento.

6-Estimativa do valor da contratação

A partir da definição do material e suas especificações e quantidade a ser adquirida, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Assim, seguindo a orientação prevista na legislação, foi feita uma pesquisa no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo pesquisado e adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública, conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Camisetas de malha PV 67% poliéster, 33% de Viscose, cor roxo uva, com brasão do município na parte da frente do lado esquerdo, na manga direita o brasão da Secretaria Municipal de Educação, na parte de traz (costas) escrito ORGANIZAÇÃO e tamanhos das camisetas a definir.	Peça	200	48,67	9.734,00

Para cada item, o valor encontrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (preço unitário) foi multiplicado pela sua respectiva quantidade, resultando no valor total para cada item. A soma do valor total de todos os itens corresponde à R\$ **9.734,00** (nove mil setecentos e trinta e quatro Reais), que é o valor final da aquisição.

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as DISPENSAS ELETRÔNICAS DE LICITAÇÃO atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do não parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, sendo que a disputa deverá ocorrer por item único, conforme Termo de Referência (TR), empresa única que atenda a demanda da administração e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários, visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há âmbito da Prefeitura Municipal de Pirassununga, contratações correlatas e/ou interdependentes com objeto da contratação em referência.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Na época da elaboração do PCA 2025, não foi feita a previsão da demanda, porém o PCA 2025 foi atualizado e inserida na DFD nº 810.

10-Resultados pretendidos

Espera-se com esta aquisição que a Secretaria Municipal de Educação seja contemplada com materiais de qualidade. Os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, visto que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Com a aquisição do material que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo proporcionar condições mínimas para que aconteçam desfiles de qualidade e bem estruturados.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação requisitante indicará um servidor para atuar como fiscal do contrato.

Roger Augusti Brandão – Almoxarife – CPF: 154.839.908-62



12-Possíveis impactos ambientais

Espera-se que nesta contratação os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade sejam aplicados, tendo como diretrizes: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços e atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, entendemos que a alternativa mais viável para oferecer materiais de qualidade para o desfile é aquisição por meio de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, pelo critério de MENOR PREÇO.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidade descritas, são importantes para proporcionar desfiles bem estruturados e organizados.

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Roger Augusti Brandão
Almoxarife
CPF: 154.839.908-62
Fiscal de Contratação